

31 out 2018 / 11:54

A FENPROF fará o que deve ser feito: Conhecer, Acompanhar, Avaliar, Propor e Agir!

Com a publicação do Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho, o Governo decidiu implementar e generalizar a “sua reforma curricular”, a qual consiste em alterações aos programas e na fixação de novas matrizes curriculares, na fixação de aprendizagens essenciais e na flexibilização do currículo a nível local, de escola ou agrupamento de escolas.

A medida, em si, tratada nas turmas, pelos professores e pelos alunos, de forma isolada da realidade, até pode parecer promissora, porém, a constatação dos seus efeitos levanta sérias apreensões.

Turmas com **excesso de alunos**, insuficiência de **recursos humanos**, **horários de trabalho** desajustados e **sobrecarga horária** da generalidade dos docentes, regras inadequadas de **gestão de pessoal** no recurso ao crédito de horas disponível nas escolas, insuficiente **financiamento da escola pública**, redução do **investimento em equipamentos e formação** de professores, são alguns dos aspetos da realidade em que esta reforma se realiza.

A este cenário deve juntar-se que estas mudanças não só não implicaram os professores desde início, como não tiveram em consideração qualquer avaliação séria sobre a experiência de aplicação ocorrida no ano letivo passado e não introduziram qualquer correção aos problemas identificados neste processo.

Por isso, **a FENPROF vai fazer aquilo que o Governo não fez, não está a fazer e não quer fazer**. Não competirá à FENPROF introduzir correções que suportem a política do governo para esta matéria, mas será a responsabilidade com que a FENPROF sempre trata estas questões que leva esta Federação a avançar, este ano letivo, com as seguintes ações:

1. **Promoção nas escolas, em outubro, de um novo questionário para recolha de dados** sobre:
 1. O **impacto da implementação dos diplomas publicados** com implicações no novo regime de autonomia e flexibilidade curricular;
 2. A **organização das escolas/agrupamentos** na implementação do modelo;
 3. Os **efeitos no trabalho dos docentes e na organização do seu horário**, bem como nas condições de exercício da profissão e nas condições de trabalho dos alunos;
 4. A **política do manual escolar** e a sua adaptação a esta nova realidade, designadamente no ensino secundário.

Este questionário será realizado *online*. **A recolha deste questionário será feita até 7 de dezembro**, data a partir da qual se procederá ao tratamento dos dados obtidos para posterior divulgação pública e intervenção reivindicativa;

2. **Realização de estudos de caso envolvendo todas as regiões do país**, com vista a aprofundar-se o conhecimento sobre a aplicação do regime, apoiando a ação dos professores e a intervenção responsável da FENPROF;
3. **Realização de uma auscultação sobre o grau de satisfação dos professores** (em fevereiro) em relação à aplicação dos normativos relativos à concretização do próprio Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

A FENPROF considera que a complexidade e os riscos, que decorrem de um inadequado e/ou insuficiente apoio do ME/Governo às escolas e aos professores na implementação do regime de autonomia e flexibilidade curricular, exigem um acompanhamento assíduo, por parte da tutela, da situação nos estabelecimentos de ensino e uma efetiva monitorização da implementação do modelo que permita detetar os problemas e resolvê-los no imediato.

É por isso que este trabalho da FENPROF, reconhecido pelos professores e educadores, assume, no atual contexto, enorme importância e importância, reconhecido pelos professores e educadores, tendo em conta que o governo lança as medidas e deixa a sua gestão às escolas e aos docentes, sem se preocupar com a existência de condições e de compreensão dos seus objetivos.